

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS**

**CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60  
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de janeiro de 2024 às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.019.002/0001-60 ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 11.325.341/0001-53 ("Gestora").
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Alan Rodrigues Ribeiro Filho ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração das características da 1ª e 2ª Emissão de cotas da classe Subordinada Júnior, do Fundo; **(ii)** a alteração das características da 1ª e 2ª Emissão de cotas da classe Mezanino, do Fundo; **(iii)** a alteração das características da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Emissão de cotas da classe Sênior, do Fundo; e **(iii)** a autorização para que a Administradora promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** as alterações das características da 1ª e 2ª Emissão de cotas da classe Subordinada Júnior

*(Handwritten signatures)*



do Fundo, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo II e III à presente ata; **(ii)** as alterações das características da 1ª e 2ª Emissão de cotas da classe Mezanino do Fundo, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo IV e V à presente ata; **(iii)** das características da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Emissão de cotas da classe Sênior do Fundo, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo VI, VII, VIII e IX à presente ata e **(iv)** a autorização para que a Administradora promova as deliberações aqui aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) dão plena, geral e irrestrita quitação, para nada reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito, desde o início do Fundo até a presente data à Administradora; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.


- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.

  
**Alan Rodrigues Ribeiro Filho**  
Presidente

  
**Erick Sayans**  
Secretária

  
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

  
**CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**  
Gestora

*para encerramento*

*Handwritten initials: A, J, R*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

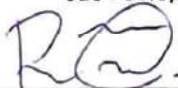
**ANEXO II**

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60**

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

<b>Valor Unitário das Cotas</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira emissão de Cotas
<b>Quantidade Mínima das Cotas</b>	1.000 (mil) Cotas
<b>Valor Mínimo Total das Cotas</b>	R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), na data da primeira emissão de Cotas.
<b>Quantidade Máxima das Cotas</b>	Até 10.000 (dez mil) Cotas
<b>Valor Máximo Total das Cotas</b>	Até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data da primeira emissão de Cotas.
<b>Forma de Emissão:</b>	À vista, no ato de subscrição.
<b>Data da Emissão</b>	Data da 1ª Série de Cotas
<b>Data de Encerramento</b>	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no conforme regulamentação em vigor.
<b>Prazo de Colocação</b>	As Cotas da 1ª Série deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
<b>Prazo de duração máximo</b>	Não aplicável.
<b>Público Alvo</b>	Investidores conforme regulamento.
<b>Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas</b>	Não aplicável
<b>Custo de distribuição</b>	Não aplicável
<b>Resgate</b>	Não aplicável
<b>Procedimento de Distribuição</b>	As Cotas da 1ª Série serão objeto de oferta conforme regulamentação própria.
<b>Amortizações</b>	A amortização será realizada na data de encerramento do fundo, ou em caso de aprovação de assembleia.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024



**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**



**ANEXO III**  
**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60**

A Oferta da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VI", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
- f) **Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- g) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) **Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- h) **Remuneração alvo:** Não possui rentabilidade definida.
- i) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- j) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- k) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.
- l) **Amortizações:** A amortização será realizada na data de encerramento do fundo, ou em caso de aprovação de assembleia.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024



---

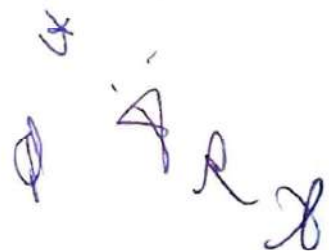
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora



**ANEXO IV**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO WAY ENGELUZ ENERGIA**  
**SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60**

*Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.*

<b>Valor Unitário das Cotas</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira emissão de Cotas
<b>Quantidade Mínima das Cotas</b>	1.000 (mil) Cotas
<b>Valor Mínimo Total das Cotas</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data da primeira emissão de Cotas.
<b>Quantidade Máxima das Cotas</b>	Até 50.000 (cinquenta mil) Cotas
<b>Valor Máximo Total das Cotas</b>	Até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data da primeira emissão de Cotas.
<b>Forma de Emissão:</b>	A vista, no ato de subscrição.
<b>Data da Emissão</b>	Data da 2ª Série de Cotas
<b>Data de Encerramento</b>	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contada a data de início da oferta, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/2009 ("ICVM 476")
<b>Prazo de Colocação</b>	As Cotas da 2ª Série deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
<b>Prazo de duração máximo</b>	Até 60 (sessenta) meses, a contar da data da primeira emissão de Cotas.
<b>Público Alvo</b>	Investidores Profissionais
<b>Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas</b>	100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") + 9% a.a. (nove por cento ao ano).
<b>Custo de distribuição</b>	Não aplicável
<b>Período de Carência desta Classe de Cotas</b>	15 (quinze) meses a contar da Data da 1ª Emissão integralização de cotas.
<b>Procedimento de Distribuição</b>	As Cotas da 2ª Série serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob o regime de melhores esforços de colocação.
<b>Amortizações</b>	As amortizações serão realizadas em 33 parcelas mensais consecutivas, do principal + rendimento, iniciando no mês subsequente ao final do Período de Carência. Conforme fluxo abaixo:





**ID**  
SERVIÇOS  
FINANCEIROS  
CTVM

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
1	20/05/2024
2	20/06/2024
3	20/07/2024
4	20/08/2024
5	20/09/2024
6	20/10/2024
7	20/11/2024
8	20/12/2024
9	20/01/2025
10	20/02/2025
11	20/03/2025
12	20/04/2025
13	20/05/2025
14	20/06/2025
15	20/07/2025
16	20/08/2025
17	20/09/2025

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
18	20/10/2025
19	20/11/2025
20	20/12/2025
21	20/01/2026
22	20/02/2026
23	20/03/2026
24	20/04/2026
25	20/05/2026
26	20/06/2026
27	20/07/2026
28	20/08/2026
29	20/09/2026
30	20/10/2026
31	20/11/2026
32	20/12/2026
33	20/01/2027

São Paulo, 22 de janeiro de 2024

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

**ANEXO V**  
**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60**

A Oferta da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do **WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VI", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- l) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- m) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- n) **Valor total da oferta:** R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
- o) **Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- p) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- q) **Período de carência:** 15 (quinze) meses a contar da Data da 1ª Emissão integralização de cotas.
- r) **Amortizações:** As amortizações serão realizadas em 33 parcelas mensais consecutivas, do principal + rendimento, iniciando no mês subsequente ao final do Período de Carência. Conforme fluxo abaixo:

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
1	20/05/2024
2	20/06/2024
3	20/07/2024
4	20/08/2024
5	20/09/2024
6	20/10/2024

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
18	20/10/2025
19	20/11/2025
20	20/12/2025
21	20/01/2026
22	20/02/2026
23	20/03/2026

*[Handwritten signatures and initials]*

7	20/11/2024	24	20/04/2026
8	20/12/2024	25	20/05/2026
9	20/01/2025	26	20/06/2026
10	20/02/2025	27	20/07/2026
11	20/03/2025	28	20/08/2026
12	20/04/2025	29	20/09/2026
13	20/05/2025	30	20/10/2026
14	20/06/2025	31	20/11/2026
15	20/07/2025	32	20/12/2026
16	20/08/2025	33	20/01/2027
17	20/09/2025		

**j) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.

**k) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") + 6% a.a. (nove por cento ao ano).

**l) Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

**m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.

**n) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

**Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento

São Paulo, 22 de janeiro de 2024



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora



**ANEXO VI**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIOR DO**  
**WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60**

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

<b>Valor Unitário das Cotas</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira emissão de Cotas
<b>Quantidade Mínima das Cotas</b>	1.000 (mil) Cotas
<b>Valor Mínimo Total das Cotas</b>	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na data da primeira emissão de Cotas.
<b>Quantidade Máxima das Cotas</b>	Até 40.000 (quarenta mil) Cotas
<b>Valor Máximo Total das Cotas</b>	Até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na data da primeira emissão de Cotas.
<b>Forma de Emissão:</b>	A vista, no ato de subscrição.
<b>Data da Emissão</b>	Data da 1ª Série de Cotas
<b>Data de Encerramento</b>	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no conforme regulamentação em vigor.
<b>Prazo de Colocação</b>	As Cotas da 1ª Série deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
<b>Prazo de duração máximo</b>	Não aplicável.
<b>Público Alvo</b>	Investidores conforme regulamento.
<b>Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas</b>	100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") + 6% a.a. (seis por cento ao ano).
<b>Custo de distribuição</b>	Não aplicável.
<b>Período de Carência desta Classe de Cotas</b>	15 (quinze) meses a contar da Data da 1ª Emissão integralização de cotas.
<b>Procedimento de Distribuição</b>	As Cotas da 1ª Série serão objeto de oferta conforme regulamentação própria.
<b>Amortizações</b>	As amortizações serão realizadas em 33 parcelas mensais consecutivas, do principal + rendimento, iniciando no mês subsequente ao final do Período de Carência. Conforme fluxo abaixo:

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
1	20/05/2024
2	20/06/2024

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
18	20/10/2025
19	20/11/2025

*(Handwritten signatures and initials)*



**ID**  
SERVIÇOS  
FINANCEIROS  
CTVM

3	20/07/2024	20	20/12/2025
4	20/08/2024	21	20/01/2026
5	20/09/2024	22	20/02/2026
6	20/10/2024	23	20/03/2026
7	20/11/2024	24	20/04/2026
8	20/12/2024	25	20/05/2026
9	20/01/2025	26	20/06/2026
10	20/02/2025	27	20/07/2026
11	20/03/2025	28	20/08/2026
12	20/04/2025	29	20/09/2026
13	20/05/2025	30	20/10/2026
14	20/06/2025	31	20/11/2026
15	20/07/2025	32	20/12/2026
16	20/08/2025	33	20/01/2027
17	20/09/2025		

São Paulo, 22 de janeiro de 2024

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

**ANEXO VII**  
**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SENIOR DO WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60**

A Oferta da 2ª Emissão de Cotas Sênior do **WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- x) Forma de colocação:** Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VI", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- y) Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- z) Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- aa) Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- bb) Valor total da oferta:** R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
- cc) Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- ii) Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- jj) Período de carência:** 15 (quinze) meses a contar da Data da 1ª Emissão integralização de cotas.
- kk) Amortizações:** As amortizações serão realizadas em 33 parcelas mensais consecutivas, do principal + rendimento, iniciando no mês subsequente ao final do Período de Carência. Conforme fluxo abaixo:

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
1	20/05/2024
2	20/06/2024
3	20/07/2024
4	20/08/2024
5	20/09/2024
6	20/10/2024
7	20/11/2024
8	20/12/2024
9	20/01/2025

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
18	20/10/2025
19	20/11/2025
20	20/12/2025
21	20/01/2026
22	20/02/2026
23	20/03/2026
24	20/04/2026
25	20/05/2026
26	20/06/2026



10	20/02/2025	27	20/07/2026
11	20/03/2025	28	20/08/2026
12	20/04/2025	29	20/09/2026
13	20/05/2025	30	20/10/2026
14	20/06/2025	31	20/11/2026
15	20/07/2025	32	20/12/2026
16	20/08/2025	33	20/01/2027
17	20/09/2025		

**ll) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.

**mm) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") + 6% a.a. (nove por cento ao ano).

**nn) Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

**oo) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.

**pp) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

**Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora



**ANEXO VIII**  
**SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SÊNIOR DO WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60**

A Oferta da 3ª Emissão de Cotas Sênior do WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VI", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- f) **Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- g) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) **Período de carência:** 15 (quinze) meses a contar da Data da 1ª Emissão integralização de cotas.
- i) **Amortizações:** As amortizações serão realizadas em 33 parcelas mensais consecutivas, do principal + rendimento, iniciando no mês subsequente ao final do Período de Carência. Conforme fluxo abaixo:

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
1	20/05/2024
2	20/06/2024
3	20/07/2024
4	20/08/2024
5	20/09/2024
6	20/10/2024

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
18	20/10/2025
19	20/11/2025
20	20/12/2025
21	20/01/2026
22	20/02/2026
23	20/03/2026



7	20/11/2024	24	20/04/2026
8	20/12/2024	25	20/05/2026
9	20/01/2025	26	20/06/2026
10	20/02/2025	27	20/07/2026
11	20/03/2025	28	20/08/2026
12	20/04/2025	29	20/09/2026
13	20/05/2025	30	20/10/2026
14	20/06/2025	31	20/11/2026
15	20/07/2025	32	20/12/2026
16	20/08/2025	33	20/01/2027
17	20/09/2025		

**j) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.

**k) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") + 6% a.a. (nove por cento ao ano).

**l) Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

**m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.

**n) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

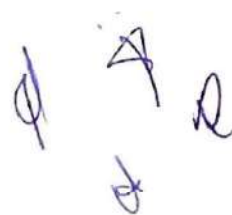
**Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento

São Paulo, 22 de janeiro de 2024



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora



**ANEXO IX**  
**SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS SENIOR DO WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/ME nº 45.019.002/0001-60**

A Oferta da 4ª Emissão de Cotas Sênior do **WAY ENGELUZ ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VI", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
- f) Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Período de carência:** 15 (quinze) meses a contar da Data da 1ª Emissão integralização de cotas.
- i) Amortizações:** As amortizações serão realizadas em 33 parcelas mensais consecutivas, do principal + rendimento, iniciando no mês subsequente ao final do Período de Carência. Conforme fluxo abaixo:

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
1	20/05/2024
2	20/06/2024
3	20/07/2024
4	20/08/2024
5	20/09/2024
6	20/10/2024
7	20/11/2024
8	20/12/2024
9	20/01/2025
10	20/02/2025
11	20/03/2025

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO
18	20/10/2025
19	20/11/2025
20	20/12/2025
21	20/01/2026
22	20/02/2026
23	20/03/2026
24	20/04/2026
25	20/05/2026
26	20/06/2026
27	20/07/2026
28	20/08/2026



12	20/04/2025
13	20/05/2025
14	20/06/2025
15	20/07/2025
16	20/08/2025
17	20/09/2025

29	20/09/2026
30	20/10/2026
31	20/11/2026
32	20/12/2026
33	20/01/2027

**j) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.

**k) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") + 6% a.a. (nove por cento ao ano).

**l) Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

**m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:**

O saldo não colocado poderá ser cancelado.

**n) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

**o) Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

